



CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E
CLUBE DE FUTEBOL DE CANELAS 2010

CONSTRUÇÃO DE PARQUE DESPORTIVO

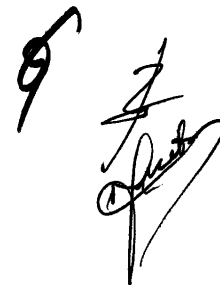
PRIMEIRA REVISÃO

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE: CLUBE DE FUTEBOL DE CANELAS 2010, pessoa coletiva número 509478107, com sede no Largo dos Fundadores, Lugar dos Terços, Freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, neste ato representado pelos Senhores Bruno Alexandre Fernandes Vieira Canastro e Manuel do Couto Pinto, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respectivamente, e com poderes para o ato, doravante designado como CFC ou segundo outorgante.

Considerando que:

- 1 - O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Clube de Futebol de Canelas 2010, a 09 de Maio de 2014, que tem por objeto "*...estabelecer o apoio financeiro a conceder pelo Município de Vila Nova de Gaia ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar a construção de um parque desportivo no local identificado no considerando K), sito no Largo dos Fundadores – Freguesia de Canelas, Município de Vila Nova de Gaia, conforme levantamento topográfico e memória descritiva em anexo.*";



- 2 - No decurso das obras constatou-se a necessidade de melhorar os espaços adjacentes à bancada, pelos motivos expostos no ofício em anexo;
- 3 - O Clube de Futebol de Canelas 2010, no ofício já referenciado, solicita um reforço de comparticipação financeira;
- 4 - Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato-Programa, o mesmo pode ser "...modificado ou revisto por livre acordo das partes".

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 09 de Maio de 2014:

ADENDA

Aos custos do programa cujo objeto está descrito na Cláusula Primeira, acrescem as despesas com a construção dos espaços adjacentes à bancada, para as quais se atribui nesta data uma comparticipação financeira no montante total de € 26.000,00 €, (vinte e seis mil euros), a ser paga até 15 de abril de 2016, mediante documento comprovativo de despesa.

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 07 de abril de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pelo Clube

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção




Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues



Bruno Alexandre Fernandes Vieira Canastro

O Vice-Presidente da Direção



Manuel do Couto Pinto

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 21 de março de 2016.
- Os encargos relativos à presente Revisão do Protocolo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001 – A – 305 (Compromisso n.º 2016/1112 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)